



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

REQUERIMENTO Nº 222/2024

Solicita informação sobre a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal acerca da recomposição asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município, bem como o envio de cópia integral de todas as notificações emitidas pela municipalidade e o auto de imposição de penalidade, em atenção ao que disciplina a Lei Complementar nº 204, de 22 de junho de 2018

Senhor Presidente,

Ouvido o Doutro Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal local informar a esta Casa se a Administração Municipal vem fiscalizando e notificando a concessionária de serviço de água e esgoto, SABESP, acerca da recomposição asfáltica deste Município.

Requeiro-lhe, ainda, enviar-nos cópia integral de todas as notificações emitidas pela municipalidade e o auto de imposição de penalidade, em atenção ao que disciplina a Lei Complementar nº 204, de 22 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se deve ao fato de que após a realização de diversas obras de saneamento e troca de tubulação pela Sabesp, a empresa asfaltou esses locais, porém, em muitos casos, o serviço de reparo não vem sendo feito de com a agilidade esperada.

Arelados a isso temos verificado que o repavimentação da malha viária não está sendo recomposta como antes, ou seja, a quantidade de massa asfáltica não é a mesma usada quando do recapeamento da via, causando assim depressões e buracos no leito carroçável, sem dizer sobre a qualidade do material que vem sendo empregado.

De se salientar, ainda, que muitas vezes a concessionária remove o material anterior, não compacta o solo e a nova pavimentação cede em questões de dias.

Muito embora conhecemos a situação e a necessidade de compactação adequada para posterior pavimentação da via, o que vemos pelas diversas urbes desta cidade não condiz com a situação de reparo e atenção com que a empresa vem se manifestando em respostas anteriores.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Insta esclarecer que a Lei Complementar nº 204, de 22 de junho de 2018, é expressa nesse sentido, quando da fiscalização, em seu artigo 10, que colaciono:

Art. 10. A recomposição do pavimento deverá ser objeto de fiscalização pelo responsável técnico da Administração que firmará o recebimento da recomposição liberando o interventor, sem embargo das garantias legais pela qualidade da obra e sua durabilidade.

Alerto por fim, que tenho efetuado diversos requerimentos nesse sentido, sem qualquer resposta condizente com a atual situação da recomposição asfáltica, motivo pelo qual é de suma importância que a Prefeitura Municipal de Santa Isabel realize um inventário de todas as intervenções asfálticas e fiscalize a qualidade da obra.

Assim, expostas as razões e por se tratar de assunto de real interesse para esta Edilidade, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

-Vereador-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37A5-A110-42FB-FEFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 11/11/2024 08:34:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/37A5-A110-42FB-FEFA>